

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 158/2015  
Pregão Eletrônico nº 216/2015.  
Processo nº **P548582/2015**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 97 de Dezembro de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 05.659.367/0001-35, com sede na Rua Barata Ribeiro, 190 – conj. 13, 41, 45, 46, 71 ao76, 81, 84, 113, 115 – Bela Vista – São Paulo/SP, fone: (11) 3138-0180 / Fax: (11) 3138-0188, email: [licitacoes@medsintese.com.br](mailto:licitacoes@medsintese.com.br), representada por Kátia Fernanda Schaedler, CPF n.º 023.002.619-28

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 216/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2015, às fls. 439, do Processo nº **P548582/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

①

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

O presente instrumento fundamenta-se:

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 216/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 216/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P548582/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

441

2

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 3

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 4

anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 5

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

**Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 6

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 216/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. 17

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2015

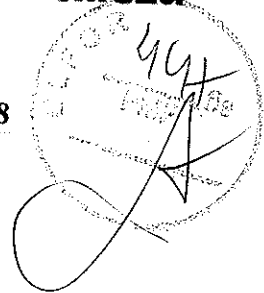
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

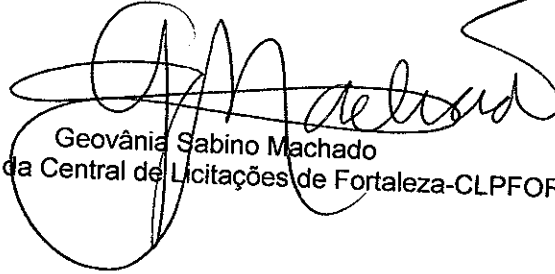


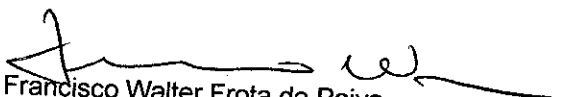
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 8



  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLPFOR

  
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Kátia Fernanda Schaedler  
MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 216/2015**.

**EMPRESAVENCEDORA**

<b>MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI</b>					
<b>CNPJ 05.659.367/0001-35</b>					
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT. (RS)</b>	<b>P. TOTAL (RS)</b>
<b>LOTE 01</b>					

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrejoia e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 216/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015  
PROCESSO ADM. Nº P548582/2015

FL. | 9

1.1	CABEÇA FEMORAL EM CERÂMICA PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL PARA HASTE FEMORAL.	UNID	60	5.404,84	<b>324.290,40</b>
1.2	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM PLASMA SPRAY DE TITÂNIO ou HIDROXIAPATITA PARA FIXAÇÃO BIOLÓGICA COM PARAFUSOS.	UNID	60	4.585,93	<b>275.155,80</b>
1.3	HASTE FEMORAL DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE BLOQUEIO DISTAL OU COM ALETAS, PODENDO A HASTE SER MODULAR (COM PARTE METAFISIÁRIA INTERCAMBIÁVEL) OU EM BLOCO, COM TAMANHOS PARA DISPLASIA (FÊMUR ESTREITOS) COM PARAFUSOS DE BLOQUEIO DISTAL	UNID	60	11.235,5 2	<b>674.131,20</b>
1.4	HASTE PRIMÁRIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL CIMENTADA, POLIDA, SEM COLAR, COM PELO MENOS TRÊS OPÇÕES DE OFF-SET, COM CONE APTO PARA CABEÇA EM CERÂMICA OU CABEÇA EM METAL	UNID	60	5.257,44	<b>315.446,40</b>
1.5	HASTE PRIMÁRIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL COM FIXAÇÃO EM PLASMA SPRAY DE TITÂNIO OU HIDROXIAPATITA CONE APTO PARA CABEÇA EM CERÂMICA OU CABEÇA EM METAL	UNID	60	6.534,95	<b>392.097,00</b>
1.6	LINER (INSERT) EM CERÂMICA PARA COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO OU LINER EM POLIETILENO CROSS-LINKED.	UNID	60	6.551,32	<b>393.079,20</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.374.200,00</b>
REGISTRO NO MS.:80199020011/10099430122/10099430102/10099430124/10099430057/80199020006					
MARCA: ZIMMER					
FABRICANTE: ZIMMER					
PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.374.200,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).</b>					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$2.374.200,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**



PUBLICAÇÃO



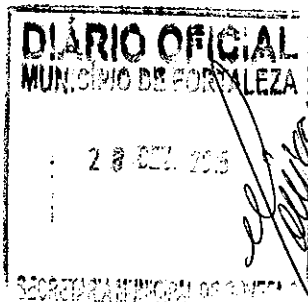
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.659.367/0001-35, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 216/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P548582/2015**, **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2015.

**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

**Laudéllo Antônio de Oliveira Bastos**  
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P548582/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2015, edital nº. 2379, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.374.200,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

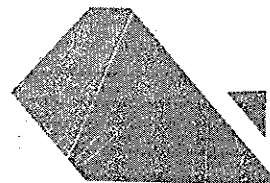
Fortaleza (CE), 03 de dezembro de 2015.

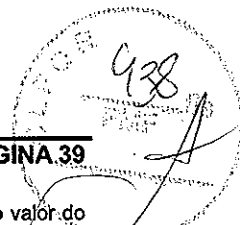


*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário Executivo de Governo**





R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sujeito a reajustes, respeitada a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 39101.15.451.0010.2860.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Regional do Centro - SERCE; DO FORO – Para todas as questões resultantes do presente contrato, será competente o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/LOCAL – Fortaleza, 25 de novembro de 2015. ASSINAM: Ricardo Pereira Sales - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCEFOR – CONTRATADA. Carlos Kleber Araújo Pinho - Pela EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CONTRATADA. VISTO – Helder Vasconcelos Frota – COORDENADOR JURÍDICO.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 07/2015.** CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular da SERCE, em razão do Decreto 12.157/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE, através de seu Secretário, Dr. Ricardo Pereira Sales, inscrito no CPF 221.091.293-87, portador do RG nº 2003002003037 - SSP-CE. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua O, nº 545, Esplanada Castelão, representada pelo seu Sócio- Administrador JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA nacionalidade brasileiro, estado civil casado, RG nº 2000002014069 SSP/CE, CPF nº 124.536.438-35. DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Obra nº 07/2015, referente à execução de REFORMA COM FORNECIMENTO DE ALAMBRO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA ALMIRANTE SALDANHA, Bairro Centro, área de abrangência da Secretaria Executiva SERCE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - Este aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de 22/11/2015, bem como de 45 (quarenta e cinco dias) a serem executados e concluídos após a assinatura da ordem de serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo ao contrato tem como fundamento legal a alínea "f" do § 2º da Cláusula Sexta do Contrato de Execução de Obra nº 07/2015 e o art. 57 1º, inc. VI e Art. 61 § Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/ Atividade 15451.0006.1653.0001; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recursos 0.100 do orçamento da SERCE. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Execução de Obra nº 07/2015, não alteradas pelo presente termo de aditivo. DO FORO – O foro do presente Termo de Aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA/LOCAL – Fortaleza, 19 de outubro de 2015. ASSINAM: O Dr. Ricardo Pereira Sales - Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA/SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE. O Sr. Jose Railton Teixeira Costa - Pela ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.** CONTRATANTE: Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180/0001-05, representado por seu Presidente, Superintendente Eudoro Walter de Santana. CONTRATADA: Suellen Cavalcante Martins, portadora do CPF nº 007.269.943-40, RG nº 2002010320900, locadora. OBJETO: O

Segundo Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, contratação de imóvel não residencial situado na Rua 25 de março, nº 268, Bairro: Centro, Fortaleza – CE, onde funciona o anexo do Instituto de Planejamento de Fortaleza. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 01/2014 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de janeiro de 2016, estendendo-se até 10 de janeiro de 2017. DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do contrato fica reajustado em 10,3308% (dez vírgula, trinta e três zero oito por cento) conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC; passando o valor mensal do aluguel de R\$ 12.761,33 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 14.079,68 (quatorze mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 04.122.0001.2874.0001 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso 0100. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente aditivo. SIGNATÁRIOS: Eudoro Walter de Santana – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR – LOCATÁRIO e Suellen Cavalcante Martins – LOCADORA. Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**ERRATA** – Na Portaria nº 362/2015, de 03.09.2015, publicada no DOM nº 15.584 de 18.11.2015, que nomeia as servidoras para compor a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do IPM PREVIFOR. ONDE SE LÊ: Tereza Ramos do Nascimento. LEIA-SE: TEREZA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 25 de novembro de 2015. José Barbosa Porto – SUPERINTENDENTE DO IPM.

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P548582/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2015, Edital nº 2379, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MEDSINTESE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.374.200,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de dezembro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2011.** CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC. CONTRATADO: P.S.I Comércio e Serviços de Veículos Ltda. OBJETO: O Aditivo